



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 15 de junho de 1966.

LEI Nº 716, DE 15 DE JUNHO DE 1966.

Abre um crédito especial de um
milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000)

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000), em favor da ASSOCIAÇÃO SANTANENSE PRÓ-ENSINO SUPERIOR, entidade com personalidade jurídica, com a finalidade de custear despesas ocasionadas com o registro da Faculdade de Ciências Contábeis nos diversos órgãos governamentais, bem como para atender as primeiras despesas de instalação da mesma.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo, servirá como recurso a provável maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1966.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Breno Theodoro Barros Falcão
Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário